



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 339, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **João Domingos Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 036/2016, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Posto de Recrutamento e Mobilização/09-0003 – Dourados/MS, expedida em 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **João Domingos Alves**, matrícula nº 321-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coveiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 307 (trezentos e sete) dias, correspondente ao período de 15/01 a 16/11/1976, prestados ao Exército Brasileiro, Posto de Recrutamento e Mobilização de Dourados – 9ª Região Militar.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de maio de 2017.


OSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO ° 1879 DE 29/06/2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR
9ª REGIÃO MILITAR
POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE DOURADOS

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

		Nº 036/2016
ORGÃO EXPEDIDOR: Posto de Recrutamento e Mobilização/09-003 – Dourados - MS		CNPJ: 09.549.242/0001-03
NOME: JOÃO DOMINGOS ALVES <i>72-321-2 - Covens</i>		SEXO: Masculino
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 001147477 – SSP/MS	CPF: 203.518.6016-34	PIS/PASEP: -
FILIAÇÃO: Artur Alves de França e Etelvina Alexandre Gomes		DATA DE NASCIMENTO: 16 de agosto de 1954
ENDEREÇO: Rua Armando da Silva Resende nº 82 – Centro - Naviraí - MS		
GRADUAÇÃO: Soldado		
ARMA: QMG- 02 / QMP 01		
DATA DE ADMISSÃO: 15 de janeiro de 1976		DATA LICENCIAMENTO: 16 de novembro de 1976
PERIODO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 15/01/1976 a 16/11/1976		

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LIQUIDO
1976	307 dias	-	-	-	-	-	-	307 dias
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL:								307 dias

[Assinaturas manuscritas]

O requerente CONTA AINDA com o acréscimo de tempo de serviço, referente ao período de ----- a --
-----, perfazendo o tempo de 00 ano (s), 00 mês (es) e 00 dia (s), por ter sido matriculada em Órgão
de Formação da Reserva e concluído com aproveitamento. O presente acréscimo de tempo de serviço
deverá ser computado APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE, de acordo com o § 2º do art. 137
da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980.


CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado no 17º
Regimento de Cavalaria, o Tempo de Serviço Militar de 307 dias, correspondente a 00 (zero) ano, 10
(dez) meses e 07 (sete) dias.

CERTIFICO que a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar, assegura aos
convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de
aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados.

CERTIFICO que a Instrução Normativa nº 45 INSS/PRES, de 06 de agosto de 2010, do Instituto
Nacional de Seguridade Social (INSS), reconhece, em seu art. 365, que a CTC relativa ao militar,
tanto integrante da Força Armada quanto ao Militar dos Estados e do Distrito Federal, por ter regras
constitucionais previdenciárias diferenciadas do servidor titular de cargo efetivo, não se submete às
normas definidas na Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem
rasuras.

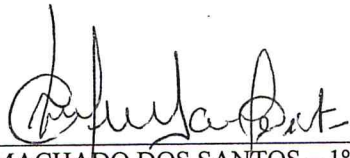
Dourados-MS, em 30 de novembro de 2016



ROGÉRIO LIMA – 1º Sgt
Aux PRM/SUL

Visto do Responsável

Dourados-MS, em 30 de novembro de 2016




CELSO LUÍS MACHADO DOS SANTOS – 1º Ten
Delegado de Serviço Militar

ORGANIZAÇÃO MILITAR

HOMOLOGO a presente Certidão de Tempo de Serviço Militar e declaro que as informações nela
constantes correspondem com a verdade.

Dourados-MS, em 30 de novembro de 2016.



CÊSER FRANCISCO RIZZARDO – 1º Ten
Rsp Chefê do PRM/SUL

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

prmdourados@gmail.com